O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Dispõe sobre a criação da "Sala do afeto", destinada a acolher crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista, bem como seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação.

Art.1° Fica facultativo aos hipermercados, ginásios poliesportivos, parques e estabelecimentos similares, privados ou públicos, em funcionamento no âmbito do Município de Araucária, criar o espaço "Sala do afeto", para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como seus acompanhantes, em momentos de crise e agitação.

Art. 2º A Sala do Afeto deverá ser instalada ou adaptada em locais de grande circulação pública, como instituições de ensino, órgãos governamentais, centros de saúde, shopping centers e demais estabelecimentos de acesso público.

Art. 3° É obrigatório o treinamento periódico dos profissionais que atuarão no espaço, visando atualizar e aprimorar suas habilidades para o atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/02/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65e0e146673ce.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 29/02/2024 16:55

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é promover a inclusão e o acolhimento de crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista, bem como de seus acompanhantes, nos estabelecimentos comerciais e esportivos do Município de Araucária. A sala do afeto deve ser um espaço físico com características sensoriais adaptadas, incluindo iluminação ajustável, cores suaves, materiais táteis e isolamento acústico.

As pessoas autistas frequentemente enfrentam dificuldades em ambientes com estímulos excessivos, como shopping centers, hipermercados e ginásios, o que pode desencadear crises de ansiedade e comportamentos agitados. É fundamental que esses locais estejam preparados para acolher e atender as necessidades dessas pessoas, oferecendo um espaço específico e adequado para que possam se sentir confortáveis e seguras.

Com a implementação dessa lei, espera-se promover a inclusão social, a igualdade de oportunidades, o respeito aos direitos das pessoas autistas e contribuir para que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus acompanhantes possam desfrutar plenamente dos espaços públicos e privados do Município de Araucária, assegurando-lhes o direito de participação na vida social, cultural, esportiva e econômica da comunidade.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Sebastião Valter Fernandes
Vereador

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO VALTER FERNANDES
813.551.739-49
29/02/2024 16:55:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/02/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65e0e146673ce.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 29/02/2024 16:55